

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2404



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	12
<b>Departamento de Compras</b> .....	12
Dispensas .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	32
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	32
Aviso de Julgamento de Habilitação .....	32
Convocação .....	36
Prazo Recursal .....	37
<b>Secretaria de Educação</b> .....	39
<b>Departamento de Compras</b> .....	39
Dispensas .....	39
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	41
<b>Atos Administrativos</b> .....	41
Notificações .....	41
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	45
<b>Departamento de Compras</b> .....	45
Dispensas .....	45
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	57
<b>Atos Administrativos</b> .....	57
Notificações .....	57
<b>Departamento de Compras</b> .....	62
Dispensas .....	62
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	62
<b>Atos Oficiais</b> .....	62
Portarias .....	62
<b>Licitações e Contratos</b> .....	62
Comunicados .....	62
Resultados .....	63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI N° 6.433, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SESSÃO COMEMORATIVA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO FERREIRA RIVA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 22 de agosto de 2.023, conforme Resolução nº 7.754.

**Art. 1.** Institui na Câmara Municipal de Catanduva a Sessão Comemorativa da Campanha da Fraternidade.

**§ 1º.** A Sessão Comemorativa de que trata o caput será realizada anualmente até a segunda semana da quaresma, em dia e horário a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

**§ 2º.** A Sessão Comemorativa trará o Tema e o Lema relativo a Campanha da Fraternidade promovida pela Igreja no ano de sua realização.

**§ 3º.** O Bispo Diocesano será a autoridade religiosa convidada para discorrer sobre o Tema e lema proposto naquele ano; sendo extensivo o convite também ao Coordenador de Pastoral da Igreja Católica e a uma liderança religiosa de cada confissão cristã presentes na cidade.

**Art. 2º.** A Sessão Comemorativa da Campanha da Fraternidade será amplamente divulgada pela Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** A Câmara Municipal fará a entrega de uma placa e/ou papel especial, na medida de 297x210mm (folha A4), contendo o Tema e o Lema da Campanha da Fraternidade daquele ano, a data da realização da Sessão Comemorativa e o nome dos vereadores da Casa.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### Lei nº 6.433, de 30 de agosto de 2.023

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO  
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE CATANDUVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de setembro de 2023, conforme Resolução nº 7.758.

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Diretor de Turismo de Catanduva, documento no qual são definidas as estratégias, ações e medidas que determinam a direção do desenvolvimento da atividade turística do Município e os resultados a serem alcançados.

**§ 1º** O Plano Diretor de Turismo, que tem como área de abrangência o território do Município de Catanduva, será revisto, no mínimo, a cada 3 (três) anos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e da Câmara Municipal.

**§ 2º** Compete à Coordenadoria de Turismo - COTUR implantar, revisar e atualizar o Plano Municipal de Turismo, com as diretrizes para a promoção do desenvolvimento social e econômico do turismo, como determinado no artigo 101 da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022.

**§ 3º** O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, realizará o acompanhamento e procederá às avaliações periódicas visando à implantação e operacionalização do Plano Diretor de Turismo.

**§ 4º** O Plano Diretor de Turismo foi elaborado de forma participativa entre o Poder Público, os empreendedores do segmento turístico e da comunidade.

**Art. 2º.** O Plano Diretor de Turismo visa a promover o desenvolvimento do turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

**Art. 3º.** O Plano Diretor de Turismo, que faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, é instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município de Catanduva, devendo garantir o pleno exercício das funções sociais da atividade turística, o desenvolvimento socioeconômico compatível com a vocação do Município e o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seus recursos naturais.

**Parágrafo único.** Quaisquer atividades turísticas que venham a ser executadas no Município ficarão sujeitas às diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

**Art. 4º.** A Administração Pública Municipal promoverá o desenvolvimento turístico do Município de Catanduva buscando sempre a melhoria da qualidade de vida da população e o incremento do bem-estar da comunidade.



## Secretaria de Administração

### Lei Complementar nº 1.082, de 14 de setembro de 2023

**Art. 5º.** Compete ao Poder Executivo apoiar o desenvolvimento turístico, com direcionamento de ações ao melhor aproveitamento do potencial turístico local e dos recursos culturais e naturais, alcançando também as atividades comerciais, industriais e de serviços compatíveis.

**§ 1º** A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e geração de renda.

**§ 2º** A política de apoio ao desenvolvimento turístico levará em conta a necessidade de serem integrados os setores formal e informal da economia e de serem valorizadas a microempresa e as empresas de pequeno porte.

**Art. 6º.** O Município poderá instituir, mediante Lei e desde que observadas as prescrições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Turismo.

**Art. 7º.** A implementação dos Programas, Projetos e Ações definidas no Plano Diretor de Turismo, poderão ser gradualmente efetivadas e regulamentadas, no que couber, por meio de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 8º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.030, de 10 de outubro de 2019.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE ÁREAS PÚBLICAS, REGULARIZAÇÃO VIÁRIA EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de setembro de 2023, conforme Resolução nº 7.759.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Catanduva autorizado a alienar mediante permuta das áreas destinadas ao prolongamento da Rua Rio Bonito esquina com a Rua Eduardo Trovó, situada no Jardim São Domingos, ligando na Avenida Francisco de Lima Machado, situada à frente do Loteamento Jardim Boa Vista, a ser destacado da Matrícula 37.099 - 2º. O.R.I. - Catanduva, uma área de terras de 1.416,59 metros quadrados, conforme croqui em anexo, de propriedade do Município de Catanduva, pelos lotes de terrenos Matrícula 39.536 - 2º. O.R.I. - Catanduva e Matrícula nº. 10.110 - 2º. O.R.I. - Catanduva, do loteamento Jardim São Domingos, de propriedade da VARGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que totalizam 1.543,04 metros quadrados de área, nos termos dos artigos seguintes.

**Art. 2º.** A área de propriedade do Município de Catanduva a ser permutada, assim se descreve:

**I- "IMÓVEL: PARTE "C2" - Córrego Retirinho - ÁREA: 712,71 MS2 - CATANDUVA - SP - UMA ÁREA designada Parte "C2", no local denominado Córrego Retirinho, encravada na Fazenda Moreira ou Barra Grande, situada nesta cidade e comarca de Catanduva - SP, cuja descrição é a seguinte: Inicia-se num ponto localizado na divisa entre o imóvel em descrição e a propriedade de José Gardiano, distante 108,33 metros do ponto 4 localizado na divisa comum entre as propriedades de Henrique Crivelado e José Gardiano, deste segue com rumo de 31°05'22" NW e distância de 23,01 metros, confrontando com a "Parte C1"; daí segue com rumo de 55°35'51" NE e distância de 25,10 metros, daí segue em arco de curva com desenvolvimento de 9,83 metros e raio de 6,00 metros, daí segue com rumo de 30°34'12" SE e distância de 16,62 metros, confrontando até aqui com a "Parte C3"; daí segue com rumo de 55°36'43" SW e distância de 31,31 metros até o ponto inicial, confrontando com a propriedade de José Gardiano. O perímetro acima descrito encerra uma área de 712,71 metros quadrados, avaliada em R\$ 35.857,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**



## Secretaria de Administração

### Lei Complementar nº 1.083, de 14 de setembro de 2023

**II- IMÓVEL: PARTE "C4" - Córrego Retirinho - ÁREA: 703,88 MS2 - CATANDUVA - SP - UMA ÁREA designada Parte "C4", no local denominado Córrego Retirinho, encravada na Fazenda Moreira ou Barra Grande, situada nesta cidade e comarca de Catanduva - SP, cuja descrição é a seguinte: Inicia-se num ponto localizado na divisa entre o imóvel em descrição e a propriedade de José Gardiano, distante 82,43 metros do ponto 3 localizado no prolongamento da Rua 15 de Novembro, lado par; deste segue com rumo de 55°36'43" SW e distância de 30,91 metros, confrontando com a propriedade de José Gardiano; daí segue com rumo de 30°34'12" NW e distância de 17,42 metros, daí segue em arco de curva com desenvolvimento de 9,02 metros e raio de 6,00 metros, daí segue com rumo de 55°36'00" NE e distância de 25,30 metros, confrontando até aqui com a "Parte C3"; daí segue com rumo de 30°34'12" SE e distância de 23,04 metros até o ponto inicial, confrontando com a "Parte C5". O perímetro acima descrito encerra uma área de 703,88 metros quadrados, avaliado em R\$ 35.412,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos).**

**Art. 3º.** As áreas de propriedade da empresa Vargas Empreendimentos Imobiliários Ltda., a serem permutadas, totalizam 1.543,04 metros quadrados, e assim se descrevem:

**I - IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS**, de formato irregular, destacada do imóvel matriculado sob nº. 39.536 - 2º. O.R.I. - Catanduva, necessária à abertura de uma via pública, que se descreve dentro das seguintes medidas, azimutes e confrontações: Inicia-se no ponto 2a localizado na divisa com o prédio sem nº. da Rua Eduardo Trovó, lado par (matrícula nº. 10.110), ponto esse distante 207,61 metros do alinhamento predial da Avenida Francisco Agudo Romão Filho, lado ímpar, deste segue até o ponto 6a com azimute de 307°08'42" e distância de 127,22 metros, confrontando com o prédio residencial sem número, com frente para a Rua Eduardo Trovó, lado par (matrícula nº. 10.110); daí segue com azimute de 33°08'37" e distância de 6,01 metros, confrontando com parte da Parte C (matrícula nº. 37.099); daí segue com azimute de 127°08'42" e distância de 123,38 metros, daí segue em arco de curva com desenvolvimento de 7,90 metros, com raio de 6,00 metros, confrontando até aqui com a área remanescente da Parte B (matrícula nº. 39.536); daí segue até o ponto 2 com azimute de 225°17'44" e distância de 6,94 metros, deste ponto segue até o ponto inicial 2a com azimute de 225°52'35" e distância de 3,658 metros, confrontando até aqui com a Rua Eduardo Trovó, lado par. O perímetro acima descrito encerra uma área de 772,79 metros quadrados, avaliado em R\$ 38.879,84 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

### Lei Complementar nº 1.083, de 14 de setembro de 2.023

**II - IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS**, de formato irregular, destacada do imóvel matriculado sob nº 10.110 - 2º O.R.I. - Catanduva, necessária à abertura de uma via pública, que se descreve dentro das seguintes medidas, azimutes e confrontações: Inicia-se no ponto 2a localizado na divisa do terreno Parte B (matrícula nº. 39.536), no alinhamento predial da Rua Eduardo Trovó, lado par, ponto esse distante 207,61 metros do alinhamento predial da Avenida Francisco Agudo Romão Filho, lado ímpar, deste ponto segue com azimute de 225°52'35" e distância de 12,68 metros, confrontando com a Rua Eduardo Trovó, lado par; daí segue em arco de curva com desenvolvimento de 9,96 metros, com raio de 6,00 metros, daí segue com azimute de 307°08'42" e distância de 118,90 metros, confrontando até aqui com a área remanescente de um prédio residencial sem número, com frente para a Rua Eduardo Trovó, lado par (matrícula nº. 10.110); daí segue até o ponto 6a com azimute de 33°08'37" e distância de 6,01 metros, confrontando com parte da Parte C (matrícula nº. 37.099); daí segue até o ponto inicial 2a com azimute de 127°08'42" e distância de 127,22 metros, confrontando com a Parte B (matrícula nº. 39.536). O perímetro acima descrito encerra uma área de 770,25 metros quadrados, avaliado em R\$ 38.837,50 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); e

**Art. 4.** As permutas serão feitas em igualdade de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre as partes, ficando dispensada a licitação nos termos do art. 76, I, "c" e art. 74, V, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias junto ao Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Catanduva, para procederem as competentes averbações necessárias para a efetivação desta Lei, a fim de integralizar as áreas permutadas ao patrimônio público municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes para a efetivação da presente lei ordinária correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2023  
PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022**

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) relacionados(a) abaixo:

**Função: Agente de Combate às Endemias**

17º - João Vitor Rocha

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 06/2022:**

**Função: Agente de Combate às Endemias**

18º - Kátia Fernandes Martins

19º - Adilson Aparecido Chueco Junior

Que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no dia 18 a 19 de Setembro de 2023, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como "Desistência".

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br), caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) – Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
10. Comprovante de endereço;
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3522-5004);
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 14 de Setembro de 2023.

**Rita de Cássia Barbieri Alvarez**  
**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023 PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.5 do Edital Abertura do Processo Seletivo nº. 02/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, de **18 a 19 de Setembro de 2023, no horário das 09:00 as 11:00 ou das 13:00 h às 16:00 horas.** O não comparecimento será entendido como "Desistência".

#### Função: Monitor de Transporte Escolar

29º - Juliana Aguiar de Souza Silva  
30º - Amanda Alves Roberto  
31º - Emanuela Vilas Pires de Almeida  
32º - Ana Leticia Braga Lima  
33º - Marylane Magalhaes Ciriaco  
34º - Monize da Costa

#### DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" – cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line", caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br), caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Trazer consulta efetuada no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
10. Comprovante de endereço (cópia);
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** – Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas – Telefone 3522-5004);
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 14 de Setembro de 2023.

**Rita de Cássia Barbieri Alvarez**  
**Diretora do Departamento de Recursos Humanos**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08905/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.300,07, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LAPEK COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 16.823.397/0001-51.

Visando à Aquisição de 1 conjunto de abastecimento de óleo diesel 12V 46L/MN com medidor para o uso de abastecimento de maquina em obras pelo departamento de transporte Cindre II com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08450/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.440,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ: 03.745.316/0001-09.

Visando à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA- SHOPPING POPULAR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 09079/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.170,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76.

Visando à AQUISIÇÃO DE PASTAS PLASTIFICADAS COM GRAMPO TRILHO PARA USO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 09088/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 148,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: OTAVIO ERNESTO SANDRIN-ME CNPJ: 00.801.707/0001-05.

Visando à CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 09350/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 278,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA PORCEBAN LTDA CNPJ: 11.322.441/0001-26.

Visando à AQUISIÇÃO DE 20 PACOTES DE GRAMPOS TRILHO DE METAL PARA USO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software



COTAÇÃO Nº 9324/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: **Aquisição de 1-Lavadora de alta pressão desobstruidora 2200W 220V** para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [elaine.compras@catanduva.sp.gov.br](mailto:elaine.compras@catanduva.sp.gov.br) **até às 17h00min. do dia 19/09/23.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 -9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 14 de setembro de 2023.**

**Departamento de Compras e Cotações**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

**Aquisição de 1-Lavadora de alta pressão desobstruidora 2200W 220V** para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DESOBSTRUÍDORA 2200W 220V	Unid	1

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

**NOME: Giovani Augusto Rodrigues**

**MATRICULA: 91782**

**CARGO: Chefe de Seção**



**EMAIL: [almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br](mailto:almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br)**  
**DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central**

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9324/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**COTAÇÃO Nº 9328/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Aquisição de 2- Caixa para massa, 250 litros e 500 litros maseira para concreto** para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [elaine.compras@catanduva.sp.gov.br](mailto:elaine.compras@catanduva.sp.gov.br) até **às 17h00min. do dia 19/09/23.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 14 de setembro de 2023.**

**Departamento de Compras e Cotações**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**Aquisição de 2-Caixa para massa 250 litros e 500 litros maseira para concreto** para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	CAIXA PARA MASSA 250 LITROS MASSEIRA PARA CONCRETO	Unid	1
02	CAIXA PARA MASSA 500 LITROS MASSEIRA PARA CONCRETO	Unid	1

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## 6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

**NOME: Giovani Augusto Rodrigues**

**MATRICULA: 91782**

**CARGO: Chefe de Seção**

**EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central**

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9328/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO Nº 9365/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CERTIFICADO DIGITAL Modelo A3 Cartão e CPF com validade de 3 (anos) para o Tesoureiro Jayme Dias Da Silveira Filho nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [elaine.compras@catanduva.sp.gov.br](mailto:elaine.compras@catanduva.sp.gov.br) **até às 17h00min. do dia 19/09/23.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 -9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 14 de setembro de 2023.**

**Departamento de Compras e Cotações**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

CERTIFICADO DIGITAL Modelo A3 Cartão e CPF com validade de 3 (anos) para o Tesoureiro Jayme Dias Da Silveira Filho nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Certificado Digital Modelo A3 Cartão e -CPF	Unid	1

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário.

Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: JAYME DIAS DA SILVEIRA FILHO**

**MATRICULA: 83330**

**CARGO:TESOUREIRO**

**EMAIL:jayme.silveira@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: TESOURARIA**

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9365/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE: WHATS:	
E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**COTAÇÃO Nº 9462/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Serviço de (01) Desinstalação de um aparelho de ar condicionado split de 12.000 Btus, (1) Instalação de ar condicionado split inverter de 18.000 mil btus com material e (1) Serviço de uma limpeza e higienização de ar condicionado split inverter de 12.000 mil btus.a serem feitos na Estação de Bombeiros, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [elaine.compras@catanduva.sp.gov.br](mailto:elaine.compras@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min. do dia 19/09/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 -9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 14 de setembro de 2023.**

**Departamento de Compras e Cotações**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Serviço de (01) Desinstalação de um aparelho de ar condicionado split de 12.000 Btus, (1) Instalação de ar condicionado split inverter de 18.000 mil btus com material e (1) Serviço de uma limpeza e higienização de ar condicionado split inverter de 12.000 mil btus.a serem feitos na Estação de Bombeiros, nos termos e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Desinstalação de Ar Condicionado split 12.000mil BTUS materiais.	UN	01
02	Serviço de Instalação de Ar Condicionado split inverter de 18.000mil BTUS com material incluso	UN	01
03	Serviço de limpeza e higienização de ar condicionado de 12.000 btus	UN	01

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço de Desinstalação e Instalação será na sala de telecomunicação e o Serviço de limpeza e higienização será no alojamento de Cabos/Soldados, ambos na Estação de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema - CEP: 15809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME:** Gelder Luiz sabião

**RE:** 107126-2

**CARGO:** Cabo PM Aux. de Material

**EMAIL:** [gelder@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:gelder@policiamilitar.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO:** Corpo de Bombeiros Catanduva**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9462/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**CONTRATO Nº 51/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/2270**  
**CÓDIGO AUDESP: 2023000000088**  
**ADITIVO Nº 02**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, neste ato representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado na Av. Porto Ferreira, nº 596, parque Iracema, CEP 15809-020, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **EVERTON SILVA PORTO 30742227863**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.724.109/0001-32, sediada à Av. Conego Oscar Serra do Amaral, nº 300, Loteamento Bom Pastor, CEP 15808-250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico lucasp609@gmail.com e telefone (17) 99651-6075, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 52.558.336-1, inscrito no CPF sob o nº 307.422.278-63, residente e domiciliado à Rua Escócia, nº 224, Conjunto Residencial Anuar Pachá, CEP 15808-451, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/2270, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO “SILVIO SALLES” NA VILA SOTO EM CATANDUVA-SP**, Resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado a vigência do contrato nº 51/2023 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 04/09/2023 à 03/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica acrescido o quantitativo contratual em 49,97%, correspondente ao valor global de R\$169.870,94 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária, U.E. 02.14.01, F.P. 27.812.0003.1002, C.E. 4.4.90.51.91, FR.01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000, FICHA 582 do orçamento vigente.

Justificativa constante nas folhas nº 03, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/08/16651.

**Aviso de Julgamento de Habilitação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/4019**

**DO OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para Contratação de Organização Social para o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO**

**DE CATANDUVA -SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM -CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X do Edital.**

Considerando que o presidente da Comissão Julgadora de Licitações Senhor Ozório Aparecido Morais encontrasse de férias, os atos serão realizados pelo Presidente Suplente Senhor Lourival Formis Junior.

Considerando o conteúdo da ata de sessão pública, do dia 21/07/2023 (fls. 1129/1130);

Considerando que transcorrido o prazo concedido para as Organizações Sociais encaminharem a documentação, ocorreram as seguintes situações:

- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, encaminhou Recurso Administrativo, constante em fls. 1135/1144, já em fls. 1360/1491, encaminhou documentos para atendimento quanto ao aviso de convocação;
- **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI**, encaminhou documentos, constantes em fls. 1209/1353, para atendimento quanto ao aviso de convocação;
- **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, encaminhou manifestação de protestos face a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ao mesmo tempo encaminhou documentos, constantes em fls. 1147/1207, para atendimento quanto ao aviso de convocação;

Considerando que a Comissão Julgadora de Licitação, decidiu comunicar todas as Organizações Sociais, para apresentarem impugnação, nos termos do art. 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 05(cinco) dias úteis(até o dia 17/08/2023), conforme documentos constantes em fls. 1492/1495;

Considerando que transcorridos o prazo concedido, a licitante **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, apresentou impugnação, constante em fls. 1498/1503 e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI**, apresentou ofício (manifestação), constante em fls. 1505/1506;

A Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, apresentou Impugnação - dia 17/08/2023 as 09:54hrs (fls. 1498/1503), em face das demais organizações sociais participantes, aduzindo em síntese:

### **1. Descumprimento do previsto no Edital por parte da Organização Social Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;**

#### **1.1. Descumprimento do item 3 do Anexo I do edital.**

Consta do Edital de Chamamento Público:

#### **"3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.1 - Comprovação de qualificação da entidade como Organização Social no âmbito do Município de Catanduva - SP, nos termos da Lei nº 5.835, de 13 de Março de 2017 e do Decreto nº 7.303, de 12 de janeiro de 2018."**

Na documentação de Habilitação da "Cesário Lange", mais precisamente nas páginas 300 até 304 do processo em epígrafe, fica evidente que a entidade não possui sua qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Catanduva, uma vez que, no próprio documento de página 304, consta o período de vigência do Certificado de qualificação, senão vejamos:

*Emissão em 08 de junho de 2021 com validade de 24 meses.*

*Desse modo, a vigência do certificado de qualificação da entidade "Cesário Lange" encerrou-se em 08/06/2023, antes da apresentação dos documentos de habilitação que foi em 07 de julho de 2023, requerendo a inabilitação da mesma por ausência de requisito previsto no item 3.1 do edital e patente descumprimento do edital.*

*Registre-se, que a ausência de qualificação como Organização Social no âmbito do Município é requisito não passível de complementação porque depende de processo externo e anterior ao certame, insuperável por simples diligência e que implicará na própria nulidade do contrato caso firmado com entidade não devidamente qualificada.*

## **2. Descumprimento do previsto no Edital por parte da Associação Beneficente de Pirangi.**

### **2.1. Descumprimento ao item 4 do Anexo I do edital.**

Consta do edital de convocação, item "4 — QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA":

"4.1 - Deverá ser apresentado, para fins de qualificação econômico-financeira:

a) O último balanço patrimonial do exercício de 2022, bem como as demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 e o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil.

b) Demonstração de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL possui capacidade econômico-financeira, acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do balanço patrimonial apresentado.

b.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00

$$ILC = AC/PC$$

b.2) Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00

$$ILG = (AC + ARL) / (PC + PIVC)$$

b.3) Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1,00

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

4.2 - Os documentos citados acima devem ser exigidos e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.3 - As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que apresentarem no mínimo dois índices com valores dentro dos limites estabelecidos no subitem 4.1, alínea "b", serão consideradas habilitadas.

4.4- A demonstração dos índices deverá ser efetuada mediante a elaboração, pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, memória de cálculo e declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente identificados."

No tocante a esse item, em princípio, foi apresentado pela Associação de Pirangi o balanço patrimonial com data de publicação no dia 30/04/2023 e sua assinatura no dia 03/07/2023, tornando evidente a fraude perpetrada, pois não seria possível publicar um balanço patrimonial sem a assinatura, tanto do representante legal da instituição quanto de seu contador.

Além da evidente adulteração de documento contábil evidenciado pela divergência entre a data da assinatura do documento e suposta data de publicação, percebe-se que a documentação apresentada não corresponde ao previsto na lei na data de sua publicação (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), descumprindo novamente o edital, item 4.1, alínea "a", e 4.4.

Além do mais, no item 6 ainda do Anexo I diz:

### **"6 — OBSERVAÇÕES:**

**6.1 - Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, devendo o representante providenciar antecipadamente para a participação no certame, junto à Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação do Município de Catanduva - SP;" (grifo nosso)**

Ocorre que, nas páginas 1.234 até 1.243 do processo em epígrafe, a entidade deixou de apresentar o documento original ou cópia autenticada exigida no item 6.1 do edital, acostando tão somente cópia simples da documentação ora apontada.

*Dessa forma, requer a inabilitação da entidade "Associação Beneficente de Pirangi" em razão da evidente adulteração da publicação do Balanço Patrimonial, bem como descumprimento dos itens 4.1, alínea "a", 4.4 e 6.1, todos do edital."*

Considerando o exposto, e a análise de toda a documentação do processo, esta comissão decide:

Consta do edital:

A N E X O I - ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1- Deverá ser apresentado, para fins de qualificação econômico-financeira: [...]

**4.2 - Os documentos citados acima devem ser exigidos e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

Considerando o disposto no anexo I, item 4.2 do edital, os documentos citados e apresentados na forma da lei ou seja de acordo com o estabelecido pelas leis vigentes, na qual cita-se as seguintes:

· Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Dispõe sobre as Sociedades por Ações;

· Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras;

· Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped;

· Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, Alterado pela Instrução Normativa RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023.

Considerando o ART. 31 DA LEI 8.666 /93:

**"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

**I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"**

Entendemos que o Balanço Patrimonial deve conter os seguintes elementos para ser considerado "na forma da lei":

**BALANÇO FÍSICO**

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica

**BALANÇO DIGITAL**

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

Um Balanço Patrimonial autêntico na forma da lei observa o cumprimento das seguintes formalidades:

· Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo - §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

· Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE - §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) – art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
- Demonstração de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular – NBC T 2. (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;

No caso em análise, verificamos que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI apresentou três balanços patrimonial e nenhum deles “na forma de lei”. Justificamos:

Balanço Patrimonial Físico (folhas 546 a 551 e publicação nas fls. 572):

- 1-Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, **(não consta)**;
- 2-Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário **(não consta)**;
- 3-Balanço Patrimonial Físico consta assinatura digital com data de 2023.07.03 e o mesmo arquivo publicado no jornal em data de 30/04/2023 no qual a cronologia dos atos divergem.

Balanço Patrimonial Digital gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme consta nas folhas 553 a 571 também não atende a “forma da lei” pois não está acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário.

Diante da decisão constante na ata de sessão do dia 21/07/2023, na qual concedeu prazo de 08 dias úteis para que as licitantes participantes apresentassem e ou complementassem os documentos faltantes, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI apresentou outro Balanço Patrimonial Físico (folhas 1.344 a 1.349 e publicação no jornal o Portal nas fls. 1.350 a 1.353), nestes constatou-se que o referido documento não atende ao exigido em edital:

- 1-Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório conforme item 4.2 do edital, **(não consta)**;
- 2-Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário **(não consta)**;
- 3-Balanço Patrimonial Físico publicado no jornal o Portal em data de 30/04/2023 no qual a cópia reprográfica é diferente das constantes em folhas 572.

Diante das considerações legais e técnicas demonstradas, em atendimento às determinações legais, e atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade e as determinações do edital, esta Comissão entende que nenhum dos três Balanços apresentados pela licitante **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI** foi apresentado na forma da lei conforme exige o Edital.

Isto posto e após análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda documentação apresentada, decide julgar:

- **HABILITADA:**

- **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, por cumprimento quanto ao exigido no **Anexo I do edital**.

- **INABILITADAS:**

· **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE** - descumprimento quanto ao exigido no **Item 3 - Qualificação Técnica - subitem 3.1 do edital**, pelo seguinte motivo: foi apresentado junto a documentação de habilitação, na sessão pública do dia 07/07/2023, a comprovação de qualificação da entidade como Organização Social no Município de Catanduva-SP com data de validade vencida, ou seja, o documento constante em fls. 304 do processo licitatório, foi emitido em 08 de junho de 2021, com validade de 24(vinte e quatro) meses, tendo assim, vencido em 08 de junho de 2023; e

– **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI** - descumprimento quanto ao exigido no **Item 3 - Qualificação Técnica - subitem 4.2 do edital**, pelo seguinte motivo: nenhum dos balanços foi apresentado na forma da lei conforme consignado acima.

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 15/09/2023 a 21/09/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 14/09/2023

Comissão Julgadora de Licitação

### Convocação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**



### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de linguiça calabresa, salsicha hot dog, carne bovina moída, carne bovina em cubos, almondega de carne, carne suína e filé de tilápia, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 05 - EMPRESA: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$64,500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.**

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

**1 - Proposta Atualizada** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

#### **2 - DO ENVIO DA AMOSTRA**

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 02 (duas) amostras: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2023**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

6 - A apresentação e o aceite da amostra não isenta nem diminui a responsabilidade da adjudicatária em relação à garantia do material.

7 - As amostras analisadas se tornarão parte integrante do processo, não sendo por ela atribuído qualquer ônus para o Município, nem tão pouco será deduzido seu valor no dos produtos e quantidades a serem entregues.

8 - A amostra não aprovada estará a disposição do licitante para ser retirada em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, e, decorrido o prazo referida amostra será inutilizada.

**3 - DOS SEQUENTES DOCUMENTOS** exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com):

**Ficha Técnica:** Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico.

**Registro do SIF e/ou SISP da empresa participante:** para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

**Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 14/09/2023 ATÉ O DIA 21/09/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

#### **Prazo Recursal**

**PRAZO RECURSAL QUANTO À APLICAÇÃO DE PENALIDADES E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS**

**PARA Pessoa ECOGEO AR CONDICIONADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.390.720/0001-86.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/7/15364**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2022**

**ATA DE REGISTRO N.º 218/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR CONDICIONADO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

**CÓDIGO AUDESP: 2022000000657**

Considerando que a empresa **ECOGEO AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.390.720/0001-86, sediada à Rua Bonfim, nº 130, Sala 102-B, Passa Vinte, CEP 88132-135, na cidade de Palhoça/SC, com endereço eletrônico ecogelolicita@gmail.com e telefone (48) 4107-0032, neste ato representada por **RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 01345947191 DETRAN inscrito no CPF sob o nº 532.567.190-15, residente e domiciliado à Rua 1666, SN, Bairro PRAIA DO SONHO, CEP 88133900, na cidade de Palhoça/SC, não cumpriu com o acordado na:

**ATA DE REGISTRO N.º 218/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR CONDICIONADO, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, vimos pelo presente notificá-la, quanto ao prazo recursal de contraditório/ampla defesa, de 05 (cinco) dias úteis, sendo de 15/09/2023 à 21/09/2023, considerando a decisão do órgão gerenciador do registro, que pretende cancelar a ata de registro de preços celebrada com a empresa na integralidade, bem como aplicar as sanções de multa de 20% do valor dos produtos não entregues, conforme parecer jurídico anexo ao e-mail: [ecogelolicita@gmail.com](mailto:ecogelolicita@gmail.com)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08462/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 11.648,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMPMAQ RIO PRETO COMERCIO DE COMPRESSORES E MAQUI CNPJ: 02.516.519/0001-52.

Visando à AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE MÉDIA PRESSÃO INDUSTRIAL PARA A FROTA ESCOLAR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 09481/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 400,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à REPARO EMERGENCIAL EM FOGÃO DO PROJETO ABC DO SABER com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ailton Santos da Silva	2021/7/19416	Insc. Municipal – Solicitação
Andréia Ignácio dos Santos	12369/2023	Auto de Infração Ambiental
Associação dos Camelôs e Ambulantes	26116/2022	Isenção
Bispado de Catanduva	12450/2023	Auto de Infração Ambiental
Caixa Econômica Federal – CEF	5005/2023	Recurso Administrativo
CEOH – Centro Odontológico Higienópolis Ltda. – ME	562/2023	Impugnação
Eder Valter Sambrano	11918/2023	Cancelamento de débitos
Emerson Donega de Souza	12117/2023	Faz Solicitação
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	2022/2/5295	Revisão lançamento do IPTU
Espolio de Wanderley Novelli	11857/2023	Auto de Infração Ambiental
Evandro Belíssimo	4893/2023	Faz Solicitação
Ewerton Luis Silvestre	11854/2023	Auto de Infração Ambiental
Guebara & Borgonovi Eng. Ind. E Comércio Ltda.	27473/2022	Auto de Infração Ambiental
Izilda Aparecida Pereira	12098/2023	Faz Solicitação
LAC Assessoria e Contabilidade Ltda.	10458/2022	Faz Solicitação
Luzia Assumpção de Almeida Bertoni	4655/2023	Isenção de IPTU/TSU
Nadir Fernandes	3771/2023	Auto de Infração Ambiental
Osvaldo de Brito	12452/2023	Auto de Infração Ambiental
Paulo Henrique Silva Vargas	11855/2023	Auto de Infração Ambiental
Rute Batista Macedo	12354/2023	Auto de Infração Ambiental
Sonia Maria Legal	23936/2022	Isenção IPTU/TSU
Tron Industrial, Refrigeração e Eletrônica Ltda.	2009/9/22151	Alteração de Endereço

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Andre Luis dos Santos	12455/2023	Auto de Infração Ambiental
Antonia Aparecida de Almeida Oliveira	8293/2023	Isenção de IPTU/TSU
Aparecida do Carmo de Andrade Cervantes	8075/2023	Isenção de IPTU/TSU
Áureo de Paula Ribeiro	8438/2023	Isenção de IPTU/TSU
Caio Fernandes Dias	12454/2023	Auto de Infração Ambiental
Cleber Ribeiro Adão	12735/2023	Solicita Esclarecimento
Daniel Eduardo Yachioka Navarro	12456/2023	Auto de Infração Ambiental
Everton Henrique Bertellini	13856/2023	Atualização Cadastral
Francisco Jerônimo Ferreira	12449/2023	Auto de Infração Ambiental
Geraldo Tadeu Zorgette	8278/2023	Isenção de IPTU/TSU
Igor Paulo Reis de Souza	12743/2023	Alteração de nome
João Carlos Zague	13001/2023	Atualização Cadastral
João da Silva	9671/2023	Refis
Maria Lucia Borghi dos Santos	8228/2023	Isenção de IPTU/TSU
Marieli Cristina Ribeiro	12984/2023	Alteração
Marisa Gama Aguierra	9188/2023	Refis
Osvaldo Candido de Matos	8533/2023	Isenção de IPTU/TSU
Paulo Francisco Figueiredo Barberio	13833/2023	Atualização Cadastral
Recreativa Chácara das Grevilhas	12878/2023	Isenção TFF
Sergio Claudécir Dorta	13917/2023	Atualização Cadastral
Sinéio Candido dos Reis	5633/2023	Isenção de IPTU/TSU
Valmi Peres Aidar Junior	13134/2023	Certidão

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alexandre da Costa Lima	11586/2023	Certidão de Valor Venal
Delotir Silveira Venturini	9763/2023	Alteração de nome
Durvalino Marineli	11765/2023	Cancelamento de débitos
Eduardo Souza Câmara – MEI	9680/2023	Faz Solicitação
Espolio de Eduino Aluize	11393/2023	Auto de Infração Ambiental
Fabio Jose Ortega Coca	11853/2023	Auto de Infração Ambiental
Flavia Tatiane Citolino	11109/2023	Recurso Administrativo
Geraldo Henrique Correa	10371/2023	Cancelamento de TFF
Marcos Zero Mazzi	11851/2023	Auto de Infração Ambiental
Marina Ferreira de Camargo Gabas	11198/2023	Cancelamento Auto de Infração
Marina Ferreira de Camargo Gabas	11200/2023	Cancelamento Auto de Infração
Marina Ferreira de Camargo Gabas	11201/2023	Cancelamento Auto de Infração
Rodrigo Thiago Ramos Santana	11593/2023	Parcelamento de débitos
Thalles Henrique Gomes	10213/2023	Recurso Administrativo
Walter Gradella	9723/2023	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PROF. GERALDO MAURICIO LIMA, 282, RESIDENCIAL CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 1415/2023 - TS	15539/2023
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PROF. GERALDO MAURICIO LIMA, 282, RESIDENCIAL CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 1413/2023 - TS	15543/2023
NATALIA CRISTINA LUCATELLI	RUA PROF. GERALDO MAURICIO LIMA, 282, RESIDENCIAL CAMACHO 3 SEVERÍNIA	AIIM Nº 1414/2023 - TS	15546/2023

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**RENATO BIAGI**

**SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **09237/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 548, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA CNPJ nº 56.361.140/0001-40

Visando à RENOVAÇÃO DE ASSINATURA JORNAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_



**COTAÇÃO N.º 9529/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Aquisição de Cartões para uso das Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até 20/09/23 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de Cartões para uso das Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes

### 2. JUSTIFICATIVA

O cartão de atendimento possibilita uma melhor comunicação entre os profissionais de saúde e os pacientes. Nele, é possível registrar informações importantes, como histórico médico, controle da pressão arterial e glicemia, entre outros dados relevantes para o atendimento adequado. Isso facilita a troca de informações entre os profissionais de saúde, garantindo um atendimento mais personalizado e eficiente.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	<b>CARTÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>  PAPEL CARTOLINA 180G BRANCA, 1X1, TAMANHO 105X75mm, IMPRESSÃO NA COR AZUL. (CÓD. 810)	UNID	20.000
02	<b>CARTÃO DE CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENSÃO</b>  PAPEL SULFITE 150 G, DUAS DOBRAS (FINALIZADO 10X21)	UNID	15.000

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

### 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Rua São Paulo 777 Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A entrega deve ser efetuada em até 7 dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THIAGO SAMUEL DA SILVA

**CPF:** XXX.358.188-XX

**CARGO:** CHEFE SEÇÃO

**E-MAIL:** almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 13 de setembro de 2023

---

**Thiago Samuel da Silva**  
**Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 9529/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO Nº 9533/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;
- c. Aos valores unitários e totais, deverão ser aplicados milésimos de centavos;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: [compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br), até às 17h00min. do dia 19/09/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Setembro de 2023.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	Ofloxacino 400 mg	1.000	comprimido
2	Sulfadiazina 500 mg	180	cápsula

#### A proposta de preços deverá conter:

- a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;
- b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;
- c. Aos valores unitários e totais, deverão ser aplicados milésimos de centavos;

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Mariana Lubeno**

**MATRICULA: 93378**

**CARGO: Almoxarife**

**EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Central de Abastecimento Farmacêutico**

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Setembro de 2023.

**NATHALIA PAIZAN**

CPF: 351.284.348-42

Chefe da Seção de Avaliação e Controle

**ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**

CPF: 121.601.678-00

Secretário Municipal de Saúde

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº xxxx/2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- valores unitários e totais, deverão ser aplicados milésimos de centavos, **quatro casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, xx DE xxxxxxxx DE 2023.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO N.º 9534/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Suplemento Alimentar para atender demanda judicial**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até 19/09/23 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5312, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de setembro de  
2023.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

Aquisição de Suplemento Alimentar para atender demanda Judicial

**2. JUSTIFICATIVA**

Atender demanda Judicial

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	TROPIC FIBER 800 GRAMAS	UNID	38

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- 10.

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

Rua São Paulo 777 Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

A entrega deve ser efetuada em até 7 dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** THIAGO SAMUEL DA SILVA

**CPF:** XXX.358.188-XX

**CARGO:** CHEFE SEÇÃO

**E-MAIL:** compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Thiago Samuel da Silva**  
Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS



## PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 9534/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV	9057504 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2345COMERCIO 3
9058647 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2225PISO SUPERIOR/CASA	14913 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666LOJA 1
9053310 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666CASA	36487 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1680
36420 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1775	36493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1810
36495 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1830	36425 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1845
36499 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1850	36480 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1860
36431 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1935	9053685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1950
36437 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2025	36469 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2055
36962 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2070	9054511 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160CASA
9054422 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2185FUNDOS/CASA	57701 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2255
58083 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2274	57691 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2295
588865 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA A	588866 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA B
48546 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2330	57703 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2355
60965 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2364	57707 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2395
58037 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2465	57715 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2485
57716 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2495	57717 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2505CASA
9053556 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2505COMERCIO	57719 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525COMERCIO
9042235 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2550COM. 1	9053528 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2572DERIV N.2576
588565 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2600DERIV	9044159 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2611
57724 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2645	57728 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685COMERCIO
9049572 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685CASA 1	9049571 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685CASA 2
587365 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2690	9046845 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2695COMERCIO
9050477 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2725CASA 1	61578 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2760
9053387 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2775DERIV/CASA	588065 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2800DERIV
61638 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2800	57737 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2805
57739 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2825	58041 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2835
57742 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2865	9044493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 1
9044494 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 2	9042671 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2924CASA 2
61202 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2952	9053372 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2966
589850 - AV PATOS DE MINAS, 17	36125 - RUA ARICANDUVA, 120
36130 - RUA ARICANDUVA, 157	36134 - RUA ARICANDUVA, 180
36140 - RUA ARICANDUVA, 220	36146 - RUA ARICANDUVA, 250
36147 - RUA ARICANDUVA, 257	36153 - RUA ARICANDUVA, 297
36156 - RUA ARICANDUVA, 310	36166 - RUA ARICANDUVA, 360
36168 - RUA ARICANDUVA, 377	36170 - RUA ARICANDUVA, 387
36446 - RUA ARICANDUVA, 390	36173 - RUA ARICANDUVA, 410
36174 - RUA ARICANDUVA, 417	36175 - RUA ARICANDUVA, 420
58021 - RUA GUAXUPE, 341	58023 - RUA GUAXUPE, 361
58030 - RUA GUAXUPE, 431	9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS
36342 - AV BARAO DOS COCAIS, 54	36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74
36352 - AV BARAO DOS COCAIS, 104	36354 - AV BARAO DOS COCAIS, 118
36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189	36372 - AV BARAO DOS COCAIS, 209
36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229	36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513
40210 - AV BOM SUCESSO, 340	58091 - AV BOM SUCESSO, 370
590987 - AV BOM SUCESSO, 399	590997 - AV BOM SUCESSO, 449
36262 - RUA BETIM, 27	36280 - RUA BETIM, 136



36181- RUA CAMBUI, 75	36187 - RUA CAMBUI, 110
36189- RUA CAMBUI, 120	36190 - RUA CAMBUI, 125
36194- RUA CAMBUI, 145	36200 - RUA CAMBUI, 175
36201- RUA CAMBUI, 180	36306 - RUA CAMPO BELO, 70
36309- RUA CAMPO BELO, 91	36315 - RUA LAGOA DA PRATA, 25
36407- RUA LAGOA DA PRATA, 45	36325 - RUA LAGOA DA PRATA, 85
36331- RUA LAGOA DA PRATA, 125	36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150
36337- RUA LAGOA DA PRATA, 155	36291 - RUA MARIANA, 80
36294- RUA MARIANA, 95	36297 - RUA MARIANA, 115
36303- RUA MARIANA, 145	36224 - RUA PATROCINIO, 100
36476- RUA PATROCINIO, 105	9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS
36474- RUA PATROCINIO, 110	36227 - RUA PATROCINIO, 125
36235- RUA PATROCINIO, 165	36238 - RUA PATROCINIO, 180
36241- RUA TIRADENTES, 60	36244 - RUA TIRADENTES, 79
36248- RUA TIRADENTES, 100	36253 - RUA TIRADENTES, 129
36255- RUA TIRADENTES, 139	9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64
9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74	9045137 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 84
9045298 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 158	9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168
9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44	9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75
9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84	9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115
9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138	9045188 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 139
9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168	9045567 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 179
9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198	9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189
9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198	9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258
9045992 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 278	9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048049 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 298
9045800 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 309	9045853 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 318
9045858 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 329	9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338
9046003 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 339	9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348
9045984 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 349	9046121 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 409
9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439	9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85
9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105	9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139
9045178 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 149	9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199
9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229	9045560 - RUA NELSON MARTINES, 35
9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44	9045124 - RUA NELSON MARTINES, 45
9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84	9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85
9045285 - RUA NELSON MARTINES, 94	9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95
9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105	9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159
9045265 - RUA NELSON MARTINES, 169	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045339 - RUA NELSON MARTINES, 208	9045258 - RUA NELSON MARTINES, 219
9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259	9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269
9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278	9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289
9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298	9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329
9046008 - RUA NELSON MARTINES, 348	9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349
9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453	9046077 - RUA NELSON MARTINES, 458
9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478	9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483
9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493	9045223 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 84
9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104	9045222 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 168
9045308 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 188	9045456 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 189
9045061 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 208	9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218
9046201 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 249	9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268
9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269	9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278
9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298	9045792 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 308
9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318	9045985 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 348



9045949 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 358  
9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431  
9046606 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 461  
9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511  
9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541  
9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580  
9045881 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 590  
9045378 - RUA JOSE MARTINS, 25  
9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65  
9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138  
9045278 - RUA JOSE MARTINS, 178ANT 168  
9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189  
9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279  
9046680 - RUA JOSE MARTINS, 359  
9045532 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 24  
9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138  
9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148  
9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298  
9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348  
9045925 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 418  
9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492  
9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25  
9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64  
9045179 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 105  
9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128  
9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198  
9045835 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 248  
9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309  
9045998 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 338  
9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369  
9046217 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 379  
9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461  
9045843 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 520  
9045921 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 551  
9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75  
9045063 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 139  
9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209  
9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339  
9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399  
9045946 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 511  
9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581  
9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24  
9046230 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 104  
9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169  
9046363 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 358  
9046596 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 430  
9045923 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 510  
9046504 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 560  
57885 - AV BARAO DOS COCAIS, 560  
57905 - AV BARAO DOS COCAIS, 660  
57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703  
57838 - RUA BARBACENA, 20  
57852 - RUA BARBACENA, 90  
57858 - RUA BARBACENA, 120  
9046053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 368  
9046024 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 441  
9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491  
9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540  
9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571  
9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581  
9046086 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 591  
9045452 - RUA JOSE MARTINS, 44  
9045156 - RUA JOSE MARTINS, 105  
9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149  
9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179  
9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198  
9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339  
9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379  
9045173 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 74  
9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138  
9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178  
9045912 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 308  
59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388  
9045805 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 442  
9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502  
9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54  
9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104  
9045194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 115  
9045085 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 139  
9045377 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 209  
9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298  
9045840 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 329  
9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349  
9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378  
9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399  
9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501  
9046323 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 541  
9045855 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 580  
9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115  
9054508 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 139FUNDOS  
9045829 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 289  
9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359  
9046270 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 409  
9046275 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 541  
9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591  
9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94  
9045055 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 138  
9045850 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 338  
9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368  
9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490  
9046215 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 540  
9061271 - RUA LEONIR ANTONIO BIELA, 149  
57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643  
57907 - AV BARAO DOS COCAIS, 670  
58050 - AV PATOS DE MINAS, 170  
57845 - RUA BARBACENA, 51  
57857 - RUA BARBACENA, 111  
57745 - RUA CALDAS, 10



57746 - RUA CALDAS, 30	57751 - RUA CALDAS, 51
58044 - RUA CALDAS, 61	57752 - RUA CALDAS, 70
57755 - RUA CALDAS, 81	57763 - RUA CALDAS, 121
57769 - RUA CALDAS, 151	57771 - RUA CALDAS, 170
57778 - RUA CALDAS, 221	57786 - RUA CALDAS, 261
57794 - RUA CALDAS, 301	57805 - RUA CALDAS, 361
58046 - RUA CALDAS, 381	57927 - RUA CAXAMBU, 60
57934 - RUA CAXAMBU, 101	57947 - RUA CAXAMBU, 170
57949 - RUA CAXAMBU, 181	57953 - RUA CAXAMBU, 201
57989 - RUA GUAXUPE, 40	57996 - RUA GUAXUPE, 71
57967 - RUA ITAJUBA, 80	57969 - RUA ITAJUBA, 90
57978 - RUA ITAJUBA, 190	57979 - RUA ITAJUBA, 200
57983 - RUA ITAJUBA, 244	589308 - RUA ITAJUBA, 284CASA 1
57809 - RUA SABARA, 30	57828 - RUA SABARA, 135
57829 - RUA SABARA, 140	58048 - RUA SABARA, 150
9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136	9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115
9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95	9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145
9060798 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 163	9061610 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 76
9062587 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 53	69818 - RUA BULGARIA, 40
69994 - RUA BULGARIA, 100	69677 - RUA JAMAICA, 55
69986 - RUA JAMAICA, 65	69980 - RUA JAMAICA, 85
69479 - RUA JAMAICA, 110	69789 - RUA JAMAICA, 125
69600 - RUA JAMAICA, 192	69752 - RUA JAMAICA, 232
69991 - RUA LIBANO, 51	69804 - RUA LIBANO, 52
69810 - RUA LIBANO, 102	69998 - RUA LIBANO, 131
69832 - RUA LIBANO, 183	69734 - RUA LIBANO, 194
69957 - RUA LIBANO, 213	69765 - RUA LIBANO, 253
69727 - RUA LIBANO, 254	69670 - RUA LIBANO, 274
69359 - RUA LIBANO, 293	69983 - RUA NOVO MUNDO, 22
69816 - RUA NOVO MUNDO, 141	69961 - RUA NOVO MUNDO, 233
69990 - RUA NOVO MUNDO, 244	69996 - RUA NOVO MUNDO, 254
69836 - RUA ESCOCIA, 42	69710 - RUA ESCOCIA, 61
589719 - RUA ESCOCIA, 82	69729 - RUA ESCOCIA, 91
69960 - RUA ESCOCIA, 121	69572 - RUA ESCOCIA, 122
69521 - RUA ESCOCIA, 163	69988 - RUA ESCOCIA, 193
69503 - RUA ESCOCIA, 194	69714 - RUA ESCOCIA, 223
69747 - RUA ESCOCIA, 234	69953 - RUA ESCOCIA, 243
69946 - RUA ESCOCIA, 244	69415 - RUA ESCOCIA, 253
69484 - RUA ESCOCIA, 264	69793 - RUA GLORIA, 91
69910 - RUA GLORIA, 92	69631 - RUA GLORIA, 101
69673 - RUA GLORIA, 121	9054576 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 80
9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116	9054185 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 146
9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86	9054106 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 155
9052425 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 105	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
9057556 - RUA PARIS, 193DERIV	69736 - RUA GLORIA, 234
69931 - RUA GLORIA, 274	69679 - RUA GLORIA, 284
69701 - RUA GLORIA, 294	69589 - RUA HOLANDA, 51
69658 - RUA HOLANDA, 62	589368 - RUA HOLANDA, 72
69858 - RUA HOLANDA, 102	69593 - RUA HOLANDA, 121
69551 - RUA HOLANDA, 132	69408 - RUA HOLANDA, 163
69853 - RUA HOLANDA, 173	69533 - RUA HOLANDA, 233
69505 - RUA HOLANDA, 234	69944 - RUA LONDRES, 91
69649 - RUA LONDRES, 92	69646 - RUA LONDRES, 122
587739 - RUA LONDRES, 163	69513 - RUA LONDRES, 174



69828 - RUA LONDRES, 244	69569 - RUA LONDRES, 264
69770 - RUA LONDRES, 273	69611 - RUA LONDRES, 274
69650 - RUA LONDRES, 293	69443 - RUA PARIS, 31
69669 - RUA PARIS, 41	69477 - RUA PARIS, 42
69683 - RUA PARIS, 61	69937 - RUA PARIS, 62
69716 - RUA PARIS, 112	69686 - RUA PARIS, 131
69681 - RUA PARIS, 203	69690 - RUA PARIS, 274
69843 - RUA LA PAZ, 84	69718 - RUA LA PAZ, 91
69619 - RUA LA PAZ, 111	69366 - RUA LA PAZ, 114
69647 - RUA LA PAZ, 188	69612 - RUA LA PAZ, 198
69628 - RUA LA PAZ, 258	69895 - RUA LA PAZ, 263
9055697 - AV GUIDO GIROL, 695	9055748 - AV CESAR GUZZI, 607
9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO	62499 - AV GUIDO GIROL, 175
9043912 - AV GUIDO GIROL, 200	9047780 - AV GUIDO GIROL, 200DERIV
589264 - AV GUIDO GIROL, 305	590705 - AV GUIDO GIROL, 325
9042155 - AV GUIDO GIROL, 395	589161 - AV GUIDO GIROL, 480
588018 - AV GUIDO GIROL, 513	61589 - AV GUIDO GIROL, 547
9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.	69827 - AV GUIDO GIROL, 595
64075 - AV GUIDO GIROL, 685	9054002 - AV GUIDO GIROL, 705SUPERIOR
63064 - RUA FRUTAL, 125	62780 - RUA FRUTAL, 170
63204 - RUA FRUTAL, 175	62948 - RUA REGISTRO, 80FRENTE
62619 - RUA REGISTRO, 105	9044870 - RUA REGISTRO, 135
64194 - RUA REGISTRO, 170	63113 - RUA REGISTRO, 185
62949 - RUA REGISTRO, 190	9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV
62926 - RUA REGISTRO, 240	63144 - RUA REGISTRO, 307
63891 - RUA REGISTRO, 340	64700 - RUA REGISTRO, 385
62950 - RUA REGISTRO, 415	63000 - RUA REGISTRO, 450
63901 - RUA REGISTRO, 460	64150 - RUA REGISTRO, 495
63851 - RUA REGISTRO, 500	65327 - RUA REGISTRO, 510FUNDOS
62763 - RUA REGISTRO, 570	62630 - RUA REGISTRO, 575
9046261 - RUA REGISTRO, 605DERIV	62898 - RUA REGISTRO, 625
64092 - RUA REGISTRO, 640	64137 - RUA REGISTRO, 665
63077 - RUA REGISTRO, 675	62636 - RUA ITANHAEM, 75
62848 - RUA ITANHAEM, 95	9053518 - RUA ITANHAEM, 115CASA 1
64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A	64142 - RUA ITANHAEM, 325
587572 - AV CESAR GUZZI, 345ant 1573	9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv
63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591	63918 - AV CESAR GUZZI, 415ANT 1485
64325 - AV CESAR GUZZI, 475ANT 1705	64171 - AV CESAR GUZZI, 489ant 1717
64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731	9046818 - AV CESAR GUZZI, 525
9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835	62972 - AV CESAR GUZZI, 395ANT ITANHAEM 465
9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621	



## Departamento de Compras

## Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6371/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LUIS CARLOS POSSEBON ME - GRÁFICA POSSEBON, CNPJ: 39.379.355/0001-79 visando à AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE PONTO E CARTÕES DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 14 de setembro de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

## Atos Oficiais

## Portarias

**Portaria Nº. 63 de 14 de SETEMBRO de 2.023*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022***

O Presidente do CONSIRC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM II** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Nº 02/2022, obedecendo a ordem de classificação.

**MOACIR GOUVEIA**

**RG nº. 21.577.792-X**

**Classificação do candidato nº 3**

**Art. 2º.** O candidato deverá comparecer na **base do Samu - Rua Paraíba nº 02, Centro, Catanduva - SP** para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, no dia **16 de setembro às 19:00 horas**.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**Silvio Cesar Sartorello**

**Presidente**

**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 abertos pelo órgão no dia 15 de setembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 14 de setembro de 2023.

**Viviane C. Palma****Diretora Administrativa****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
001/2023	HABILITADA	<b>LORENA MARIA BERNARDES DE SOUZA MARTINS</b>	408.***.***-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
003/2023	HABILITADA	<b>MIGUEL GABRIEL MARCHESI MEDINA</b>	48.659.383/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2023	HABILITADA	<b>PAULA MENEGON GOLDONI</b>	189.***.***-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2023	HABILITADA	<b>VANESSA GONÇALVES OHNMACHT</b>	226.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	<b>VALCIR PAULO DE OLIVEIRA</b>	202.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	INABILITADO	<b>ROBERT RONALDO RIZZI</b>	338.***.***-66	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "a", "e", "f", "g" e "i" do edital.
017/2023	INABILITADA	<b>ANA PAULA MARIN</b>	327.***.***-55	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
021/2023	HABILITADA	<b>MIGUEL GABRIEL MARCHESI MEDINA</b>	48.659.383/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2023	INABILITADA	<b>HILLARY MICCIELA DE SOUZA PARIZOTO</b>	460.***.***-54	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
043/2023	HABILITADO	<b>RODRIGO FANTONI DE CERQUEIRA</b>	393.***.***-26	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADA	<b>VANESSA HELENA MARINS</b>	353.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADA	<b>CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDETTAS</b>	383.***.***-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2023	HABILITADA	<b>LORENA MARIA BERNARDES DE SOUZA MARTINS</b>	408.***.***-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2023	HABILITADA	<b>GUIMARÃES COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	49.064.693/0001-75	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2023	HABILITADA	<b>MIGUEL GABRIEL MARCHESI MEDINA</b>	48.659.383/0001-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	HABILITADO	<b>JOSÉ CARLOS MALERVA</b>	133.***.***-32	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	HABILITADO	<b>VALCIR PAULO DE OLIVEIRA</b>	202.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
066/2023	INABILITADA	<b>MIGUEL GABRIEL MARCHESI MEDINA</b>	48.659.383/0001-30	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "o", "p", "q" e "r" do edital.
070/2023	HABILITADA	<b>MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	21.474.357/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2023	HABILITADA	<b>MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	21.474.357/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>LUIZ GUSTAVO CASADANTE</b>	318.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072-2023	HABILITADA	<b>MAYRA KISSI CARMOZINO</b>	389.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>ELTON RODRIGO DA SILVA</b>	384.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



072/2023	INABILITADO	<b>FÁBIO WILSON LIMA</b>	102.***.***-56	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>THIAGO GARCIA CARDOSO</b>	327.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>VALDIR LOPES DOS SANTOS</b>	133.***.***-76	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>JOSÉ ROBERTO ROCCHI</b>	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>ISRAEL MARTINS DA SILVA</b>	251.***.***-93	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA</b>	172.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR</b>	304.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADA	<b>DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA</b>	420.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO</b>	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>LUCIO JESUS LIMA</b>	091.***.***-73	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	<b>RANGEL EDSON MORCELLI</b>	220.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADO	<b>LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA</b>	106.***.***-59	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 14 de setembro de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Barbara Soares Marques

Membro



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 81f7-0cb9-ce2c-a533

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2404, ano XVIII, veiculado em 14 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 14/09/2023 às 16:14:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/81f7-0cb9-ce2c-a533>